



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 07/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE	06/10/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/10/2011 á 05/10/2016	21/01/2019 à 20/04/2019
JOÃO ANDRADE JUNIOR	01/03/1995	TÉCNICO DE DESPORTO	01/03/2010 á 28/02/2015	21/01/2019 à 20/04/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



JOEL MARINS DE CARVALHO ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ELIENE XAVIER DE LIMA DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE

Membro Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 07/2019



DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE	06/10/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/10/2011 à 05/10/2016	21/01/2019 à 20/04/2019
JOÃO ANDRADE JUNIOR	01/03/1995	TÉCNICO DE ESPORTO	01/03/2010 à 28/02/2015	21/01/2019 à 20/04/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N° 007-2019-CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 007/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa”.

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2015.

Resolve.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** o servidor **Sr. Valter Jeronimo Rosa**, portador do RG n.º 806701 - SSP/MT, inscrito no CPF n.º 182.165.446-34 e Título de Eleitor n.º 3778601864, Zona “041”, Seção “0019”, efetivo no cargo de Operador de Máquina Pesada, **Nível “03”, Grau “F”**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, com matrícula n.º 0146, contando com um total de 13.120 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 001/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 18 de janeiro de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal